



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará em virtude dos serviços ser necessário para cumprir a legislação pátria que obriga os poderes a disponibilizar todos os atos praticados e em decorrência desta determinação a Câmara Municipal de Bom Conselho que não dispõe de meios hábeis para cumprimento da legislação encontra-se obrigada a contratar empresa que forneça o serviços.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total Anual
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	<p>Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana).</p> <p>Permitir ao usuário, servidor da entidade, fazer as devidas atualizações no Portal de forma prática e sistematizada, possibilitando manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão e órgãos fiscalizadores.</p>	





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>Permitir que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, acompanhamento de protocolo e recebimento de respostas das solicitações realizadas para órgãos e setores da Entidade.</p> <p>O portal deverá dispor de consultas das despesas orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) detalhado em tempo real por classificação orçamentária (especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos), essas consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão em modo 24 horas por dia e 7 dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.</p> <p>O portal deverá dispor de consultas das despesas orçamentária consolidada em tempo real por classificação orçamentária, essas consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão em modo 24 horas por dia e 7 dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.</p>	
--	--	---	--





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



		<p>Disponibilizar consulta online das despesas extra orçamentária. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema.</p> <p>Disponibilizar consulta da despesa filtrando por período, favorecido, documento (CPF/CNPJ), dotação e fase da despesa.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com diária civil, filtrando por competência e favorecido, constando os dados: data, empenho, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com passagem, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com contratação/compras direta, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consulta com detalhamento do registro de repasse/transferência por competência. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga a levar ao conhecimento público, o recebimento de toda a receita/repasse da unidade gestora.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consulta para atender itens como: Decretos, Leis, Portarias, resoluções e arquivos na íntegra. Também aplicar filtro por tipo de publicação e busca textual livre;</p>	
--	--	---	--





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>Disponibilizar área de acesso denominada ESTRUTURA ORGANIZACIONAL para atender itens tais como: Estrutura Organizacional do Órgão: composição, estrutura, organograma, registro e competência com informação sobre jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviço. Além do endereço das unidades, telefones e horário de atendimento.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consultas dos processos licitatórios por fase, demonstrando o número, data da publicação, data do resultado, data da homologação, modalidade, objeto, valor estimado, valor adjudicado, participantes da licitação, ganhador(es) e publicações de anexos digitalizados em arquivo digital no formato PDF oriundos do processo.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consulta de licitação com filtros por período, modalidade e unidade gestora</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consultas com detalhamentos dos contratos, convênios firmados/realizados pela unidade gestora, demonstrando o número, data, cpf/cnpj contratado, nome/razão social contratado, objeto, valor e arquivo na íntegra em PDF.</p> <p>Disponibilizar área para publicação aditivos e distrato pela unidade gestora, demonstrando o número, data, cpf/cnpj contratado, nome/razão social contratado, e arquivo na íntegra em PDF.</p> <p>Disponibilizar consulta do quadro pessoal, disponibilizando a lotação,</p>	
--	--	---	--





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



		<p>nome, cargo, vencimento base, vantagem, desconto e valor líquido. Também, aplicar filtro por Forma de investidura.</p> <p>Disponibilizar componente de acesso LFR (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender tais itens: Relatório de Gestão Fiscal, Prestação de Contas e pareceres prévio, LOA, LDO e PPA e versões simplificadas em conformidade com a LFR.</p> <p>Disponibilizar área para que o cidadão possa solicitar/fazer um pedido de informação ao órgão, registrando/integrando de forma automática a solicitação no sistema de protocolo eletrônico, por fim, retornando ao cidadão o número do protocolo gerado.</p> <p>Disponibilizar área para consulta/acompanhamento da solicitação realizada online através do protocolo gerado anteriormente.</p> <p>Disponibilizar área de consulta ao relatório estatístico com os quantitativos de solicitações realizadas, atendidas e não atendidas de forma eletrônica.</p> <p>Disponibilizar área para publicação do Serviço de Informação ao Cidadão presencial com endereço, horário de atendimento, telefone e pessoa responsável.</p> <p>Disponibilizar área Perguntas e Respostas que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência</p> <p>Disponibilizar área registro lista alfabética de termos utilizados no Portal da Transparência</p> <p>Disponibilizar sessão Mapa do Site para os cidadãos que tem interesse em entender melhor a estrutura do portal e</p>	
--	--	--	--





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: [camarabomconselho@bol.com.br](mailto:camarabomconselho@bol.com.br)



		<p>cumprir as obrigações dos órgãos fiscalizadores.</p> <p>Disponibilizar sessão Atualização de dados para registrar os prazos de atualização das sessões do portal</p> <p>Disponibilizar sessão com formulário de contato online para entrar em contato eletronicamente com a equipe do portal da transparência</p> <p>Disponibilizar sessão contendo manual de navegação do portal da transparência para o cidadão</p> <p>Disponibilizar funcionalidade para assinar com a tecnologia QR CODE e também em código alfanumérico em todos os arquivos do portal, digitalizados em PDF e/ou exportação dos dados para PDF.</p> <p>Disponibilizar sessão para validação do código de verificação contido nos arquivos PDF baixados do portal e exportado do portal.</p> <p>Disponibilizar manual de navegação do portal da transparência para o cidadão</p> <p>Disponibilizar sessão Dados aberto para o visitantes do portal possam exportar todos os dados do portal em formato CSV de forma simples em apenas um clique</p> <p>Disponibilizar sessão que registre a coleção de metadados que contenha a definições e representações de elementos de dados</p> <p>Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo de forma livre e avançada no portal</p> <p>Disponibilizar recursos alto contraste (fundo preto em todos os componentes (caixa de texto, botões, menu, imagens dentre outros) da página e apenas o texto branco em</p>	
--	--	--	--



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/5-420209998094263.pdf>  
assinado por: idUser 838



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>todas as sessões do portal)</p> <p>Disponibilizar recurso aumentar e diminuir fonte em todas as páginas do portal inclusive os textos da caixa de texto, botões, menu, grid e todos os componentes que compõem a página. Disponibilizar link no início de cada página especificando o caminho de páginas já percorrida pelo usuário. Disponibilizar função de exportação de dados nas principais páginas/sessões do portal em formato CSV e PDF</p> <p>Disponibilizar as teclas de atalho para cada página/sessão do portal;</p>	
02	PROTOCOLO ELETRONICO	<p>Sistema de Protocolo Eletrônico deve ter arquitetura orientado a serviço, deverá integrar e melhorar a comunicação entre os gabinetes dos parlamentares, Controle Interno, Tesouraria e Secretaria Geral, facilitando a localização e tramitação dos documentos/solicitações entre os setores da Câmara e solicitações feita pelo cidadão. Além disso, o sistema deve ser multiplataforma, rodar/executar em sistema operacional Windows, Linux e dispositivo móvel e ter as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadastro de Servidor vinculando ao setor;</li><li>- Cadastro de Órgão interno e externo;</li><li>- Cadastro de Setor interno e externo vinculado a o órgão;</li><li>- Cadastro dos tipos de processos;<ul style="list-style-type: none"><li>- Cadastro de Processos;</li></ul></li><li>- Cadastro de Natureza do processo;</li><li>- Colocar processo em Tramitação;<ul style="list-style-type: none"><li>- Arquivamento de Processo;</li><li>- Encaminhamento de processo;</li><li>- Devolver Processo ao remetente;</li></ul></li><li>- Enviar notificação do processo por e-mail;</li></ul>	





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Relatório de Correspondência protocolado;</li><li>- Relatório de Correspondência em tramitação;</li><li>- Impressão de protocolo em papel A4;</li><li>- Impressão de protocolo em etiqueta;</li><li>- Anexar arquivo digitalizado ao processo;</li><li>- Integração via orientação a serviço com o Portal da transparência.</li></ul>	
01	SITE INSTITUCIONAL	Desenvolvimento e manutenção e suporte do site institucional da casa legislativa com a Criação e tratamento de imagens para o site; Manutenção do layout de todas as páginas do site; Manutenção no código fonte de todas as páginas; Manter a integridade do banco de dados.	

## 4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

## 5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação, sendo possível, no entanto, o reequilíbrio econômico financeiro após os primeiros 12 meses da adequada prestação dos serviços.

## 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e após constatada pela fiscalização do contrato a qualidade dos produtos, bem como o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas.

- a) Apresentação da Nota Fiscal com a discriminação do serviço realizado.
- b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.
- c) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando A FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

## 7 – DAS PENALIDADES





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO  
CNPJ 11.240.975/0001-03  
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000  
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690  
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

## 8 - DA ASSINATURA DO CONTRATO





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, para assinar o termo de contrato. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

## 9 FISCALIZAÇÃO

A qualidade dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de controle interno da Câmara Municipal de Bom Conselho pelo funcionário por ele designado.

## 9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

#### 1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FONTE DE RECURSO 1000-MSA – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 1.501.0000

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Bom Conselho, 24 de janeiro de 2023.

IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA

Agente de Contratação

